



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 934/2023

“Dispõe sobre o Recesso Parlamentar do Legislativo e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Declarar **RECESSO PARLAMENTAR** o período de *15 de dezembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024*, conforme disposto no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miranda – MS.

Art. 2º - Os **SERVIDORES** retornarão às suas atividades normais no dia 05 de fevereiro de 2024(segunda-feira) das 7:00h às 11:00 h.

Art. 3º - A Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos do Primeiro Semestre do Ano de 2024 será realizada no *“Dia 16 de Fevereiro(sexta-feira) às 8:30h no Plenário desta Casa de Leis”*, sendo a *Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Semestre Legislativo do ano de 2024 realizada no dia 19 (segunda-feira)*, de acordo com o Regimento Interno da Casa.

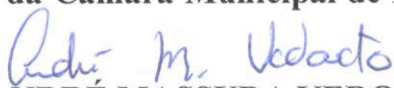
Parágrafo Único - O serviço de protocolo para a primeira Sessão Ordinária do Primeiro Semestre Legislativo do ano de 2024 *será somente de uma proposição para cada vereador com protocolo presencial apenas no dia 16 de fevereiro (sexta-feira) encerrando o protocolo impreterivelmente às 11:00h do dia 16 de fevereiro.*

Art.4º - Os servidores da Câmara Municipal estão dispensados de comparecerem nas dependências desta Casa de Leis pelo mesmo período do artigo 1º, *exceto os servidores ligados aos setores: de Licitação, Contabilidade e Recursos Humanos, da Controladoria Interna, Jurídico e da Secretaria Geral que estarão trabalhando em horário flexível durante todo o período de recesso que trata esta Resolução.*

Parágrafo Único – Fica estabelecido regime de plantão exclusivamente para atendimento do Poder Executivo e Poder Judiciário, os quais poderão solicitar atendimento exclusivamente pelo telefone: (67) 99213-3523 ou pelo e-mail: camaramirandams@hotmail.com

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 11 de dezembro de 2024.


ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO

Presidente da Câmara Municipal de Miranda – MS.



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: www.camaramiranda.ms.gov.br